Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.167

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAR DESPESAS COM OS "II GRANDES JOGOS ESTUDANTIS MINEIROS".*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGOA A SEGUINTE LEI

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para regularizar despesas havidas com os "II Grandes Jogos Estudantis Mineiros".

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:
66 - Contribuição para ocorrer despesas efetuadas com os II Grandes Jogos Estudantis Mineiros realizados no exercício de 1973..Cr$ 10.000,00

ART. 3º - Para ocorrer as despesas previstas no art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:
66 - Contribuição para diversas promoções esportivas.....Cr$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE ABRIL DE 1.974.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 863 DE 20/4/74.

.....